

5.4.2 - Quadro de vagas para **PROFESSOR TÉCNICO DE GRAVAÇÃO ITINERANTE:**

| SALA ESTÚDIO | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------------|---------------|
| Creche João Perdecene Neto | 20 h |
| Escola Municipal Amaro Prata Tavares | |
| Escola Municipal Maria Lúcia | |
| Ciep Wilson Batista | |
| E M Joamir Sanguedo | |
| E M Farol de São Tomé | |
| EFEM | |
| TOTAL VAGAS - 05 | |

6. DA COMISSÃO

6.1 - A comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento de professores para o projeto Estação Educação será nomeada e publicada em diário oficial.

6.2 - A estruturação, acompanhamento, avaliação e divulgação de todas as etapas do processo de seleção dos professores do projeto Estação Educação será competência da comissão.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção para as vagas será composto por **03 etapas: análise curricular, avaliação de vídeos e entrevista técnica.** As três etapas serão pontuadas e terão caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a etapa de Entrevista Técnica aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 pontos na primeira e segunda etapa (Análise Curricular e Avaliação de Vídeos).

7.2 - No ato da inscrição, o candidato que optar para a função de **Professor de Ensino Virtual** deverá anexar um vídeo seu, com duração de **1min**, que terá **caráter eliminatório**. Não serão aceitos vídeos em formato *selfie*.

7.3 - Os candidatos poderão ser classificados **em até duas vezes o número de vagas**, e aguardar em cadastro de reserva.

7.4 - A Análise Curricular valerá **5 pontos**. A pontuação seguirá os seguintes critérios:

- a) Avaliação de desempenho e comprovação de experiência no projeto Estação Educação (**apenas para professores que já atuam no projeto**); **(2 pontos)**
- b) Curso de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado), concluído, na área de Educação e afins; **(1 ponto)**
- c) Curso de pós graduação *lato sensu*, concluído, na área de Educação e afins; **(1 ponto)**
- d) Cursos de formação continuada, **com carga horária de 60h ou mais**, na área de Educação e afins, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escola de Formação de Educadores Municipais ou por instituições credenciadas pelo MEC; **(1 ponto)**

7.5 - A avaliação de desempenho e comprovação de experiência é um documento **obrigatório apenas para os professores que já atuam no Projeto Estação Educação** e será feita pela Coordenação do Projeto.

7.6 - A Avaliação de vídeos valerá **3 pontos** e serão analisados a **comunicação, performance, assim como cumprimento dos critérios** estabelecidos no item **7.6.2**.

7.6.1 - O vídeo deverá ser anexado ao formulário de inscrição, e poderá ser **gravado pelo celular em formato paisagem**;

7.6.2 - O candidato deverá informar seu **nome completo** e discorrer brevemente sobre **experiência profissional, habilidades, competências e motivação** para participar do projeto.

7.7 - A Entrevista Técnica valerá **2 pontos** e serão avaliados os conhecimentos, habilidades e motivação para a função pretendida.

7.8 - Os candidatos selecionados assinarão um termo de compromisso onde constará as atribuições a serem executadas e avaliação de seu desempenho.

7.9 - Os professores selecionados passarão por formação técnica/pedagógica com caráter obrigatório.

7.10 - Os candidatos selecionados participarão do Projeto "Estação Educação" por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, **após avaliação e podendo ser substituídos, caso a coordenação do projeto julgue necessário.**

7.11 - Poderão ser classificados até duas vezes o número de vagas para cadastro de reserva.

8. FORMAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA

8.1 - Os professores classificados deverão passar por **formação continuada** realizada pela Escola de Formação de Educadores Municipais - EFEM, **durante todo período de atuação no Projeto Estação Educação como caráter obrigatório.**

9. DO CRONOGRAMA:

Dúvidas acerca das informações contidas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail estacao.educacao@edu.campos.rj.gov.br para posteriores esclarecimentos.

| ATIVIDADE | DATA |
|--|---|
| Período de inscrições | 10/02/2025 a 14/02/2025, através do link: |
| Divulgação da lista de inscritos | 17/02/2025 |
| Divulgação do resultado da Análise Curricular e Vídeos | 24/02/2025 |
| Convocação para entrevista | 24/02/2025 |
| Período de entrevistas | 25/02/2025 e 26/02/2025 |
| Divulgação do resultado das entrevistas | 27/02/2025 |
| Recurso do Resultado Preliminar | 28/02/2025 |
| Divulgação do Resultado final do processo seletivo | 12/03/2025 |
| Formação Técnico Pedagógica | 10/03/2025 a 14/03/2025 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia poderá, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para Professores atuarem no Projeto Estação Educação.

Os professores selecionados atuarão em conformidade com as diretrizes gerais da Seduct e poderão ser afastados a qualquer tempo de acordo com as orientações estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento de Professores de Ensino Virtuais e Professores Técnicos de Gravação para atuarem no Projeto Estação Educação.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo Machado Feres

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 41.832

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.205.000001-4-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 018.001/25 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na RUA BENTA PEREIRA, Nº 77 PARQUE CONSELHEIRO THOMAZ COELHO, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação da ESCOLA MUNICIPAL FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO, cujo locador é o ROBERTO GOMES JUNCÁ, CPF sob o nº 328.xxx.467-68 e ROSANA CORREA JUNCÁ, CPF sob o nº 030.xxx.137-32, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Marcelo Machado Feres

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 41.832

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

I REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **presencial**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46 – Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no dia **05 de fevereiro de 2025**, às 9:00 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia: Análise documental e Aprovação do 6º Bimestre;
- III – Análise documental e elaboração do Parecer Conclusivo de 2024;
- IV – Planejamento do cronograma de 2025;
- V – Aprovação da Ata da de Reunião do dia 04 de dezembro de 2024;
- VI - Assuntos Gerais;
- VII - Comunicação da Presidente;
- VIII - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.M.F. Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o artigo 206 da Lei Complementar nº 1/2017, que trata da sujeição ao Regime Especial de Fiscalização quando o sujeito passivo for considerado Devedor Contumaz, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 491 da Lei Complementar 01/2017, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na arrecadação e o dever de fiscalizar, visando ao incremento da arrecadação do ISSQN das empresas prestadoras de serviços no município;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da inadimplência do ISSQN;

CONSIDERANDO que o calendário de vencimento do crédito tributário pode ser fixado ou alterado por ato do Secretário Municipal de Fazenda, dispensada a edição de lei e não estando subordinado aos princípios da anterioridade e noventena;

CONSIDERADO a importância de estabelecer procedimentos claros e eficientes para notificação e cobrança de débitos fiscais, visando à celeridade e à efetividade da arrecadação;

CONSIDERANDO a relevância de modernizar os mecanismos de cobrança e fiscalização, em conformidade com as normas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sujeitos ao Regime Especial de Fiscalização os contribuintes prestadores de serviços inadimplentes em três competências, consecutivas ou não; três parcelas consecutivas ou não, de parcelamento formalizado do ISSQN, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº 1/2017.

Parágrafo Único O Regime Especial de Fiscalização, alcançará o crédito de quem estiver na condição de contribuinte ou responsável/substituto.

Art. 2º A notificação expedida pela Administração Tributária dar-se-á através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), conforme disposto no Decreto nº. 421/2022.

§ 1º O prazo para pagamento dos tributos devidos ou comprovação da inexistência total ou parcial do crédito será de **15 (quinze) dias**, contados na forma abaixo: I – a partir da data de abertura da notificação no DTE; ou II – a partir do **16º (décimo sexto) dia** subsequente ao envio da notificação, em caso de omissão do contribuinte na verificação do DTE.

Art. 3º A comprovação da inexistência total ou parcial do crédito dar-se-á por meio de: I – **requerimento eletrônico**, protocolado no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda, com o assunto “**DEVEDOR CONTUMAZ – IMPUGNAÇÃO**”; ou II – **requerimento presencial**, protocolado nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, igualmente identificado com o assunto supracitado.

Art. 4º A **Certidão da Dívida Ativa** será expedida e remetida para protesto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o término do prazo previsto no art. 2º, sendo encaminhada em caráter prioritário para a Procuradoria Geral do Município, para os procedimentos de praxe no que tange a satisfação do crédito.

Art. 5º Os benefícios fiscais concedidos ao sujeito passivo enquadrado como Devedor Contumaz serão **suspensos ou cancelados**, conforme disposto no **artigo 206, §5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/2017**.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no Regime Especial de Fiscalização deverá adotar **pagamento antecipado do ISSQN**, com vencimento no **dia útil seguinte** à emissão do documento fiscal a ser apresentado ao contratante dos serviços.

§1º A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa** deverá ser expedida na aba “**SERVIÇOS PRESTADOS- NOTA FISCAL AVULSA**”. Quando o contribuinte tentar emitir a nota fiscal (NFS-e), o sistema deverá exibir a seguinte mensagem: Prezado contribuinte, em virtude de pendências, informamos que a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) está temporariamente indisponível para devedor contumaz, nos termos da legislação vigente. Para facilitar a emissão das suas notas fiscais, utilize a opção “emitir NFA” em “Serviços Prestados” no sistema. Essa funcionalidade permite que você antecipe o pagamento do ISSQN até a regularização de suas pendências com a Fazenda municipal.

§2º Em campo específico da nota fiscal, deverá constar a informação: “**Contribuinte submetido a regime especial**.”

§3º O acesso e liberação do arquivo da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa, estará disponível após a identificação do pagamento do débito no sistema.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto dos Santos Júnior

Matricula 24248

Secretário Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 014.006/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000018-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 25/01/2025 às 20:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 25/01/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 014.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000020-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: BANDA MR. BROW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA MR. BROW para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 23/01/2025 às 20:00 horas, na Tenda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 23/01/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 014.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000017-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR APOLLO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NOVA AGENCIA & PROJETOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR APOLLO para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 26/01/2025 às 15:00 horas, no Trio Elétrico em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data: 26/01/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 014.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000019-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: DJ RITTER

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do DJ RITTER para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 25/01/2025 às 22:00 horas, no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 25/01/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 014.004/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000016-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: GRUPO TRADISAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO TRADISAMBA para participar da programação do VERÃO 2025: “O VERÃO DE TODOS NÓS” no dia 25/01/2025 às 17:00 horas, na Tenda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 25/01/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Mat. 41.620